



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35.250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais

Administração 2010/2016 "Um novo tempo Deus tem para nós"

DECLARACIONADO  
GALILÉIA 19/05/2014  
  
Prefeito Municipal

LEI, Nº 140 / 2014.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GALILÉIA - MG  
EM 19/05/2014  
  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**RÔMULO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Galiléia – MG, um **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta e Mil)**, com a finalidade de cobrir despesas de custeio o **Consortio Intermunicipal para cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar - CICARF**.

**ARTIGO 2º** - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.05.03	Consortio Int. p/ cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar - CICARF	
08	Assistência Social	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.2027	Proteção Básica a Criança e Adolescente	
08.243.2027.2077	Manutenção das Atividades do CICARF	<b>80.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Indeterminado	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

REC 66  
13/05/14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35.250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais  
*Administração 2010/2016 "Um novo tempo Deus tem para nós"*

**ARTIGO 3º** - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	Gabinete do Prefeito	
4.122.2003.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	80.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e vantagens fixas-pessoal civil	80.000,00
	<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 19 de Maio de 2014.

  
**Rômulo Gonçalves de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**